



**LEI Nº 7.314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**PROMULGADA**

*Fica denominada de Creche Professor Honório Inácio da Silva Filho, a nova creche localizada na Avenida Itamaraty, no bairro Nova Caruaru, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Centro Municipal De Educação Infantil Professor Honório Inácio Da Silva Filho**, o equipamento público, localizado na Avenida Transcontinental, s/n, constante no Loteamento Nova Caruaru(Planta 17), situada no bairro Nova Caruaru, imóvel sob cadastro imobiliário nº 1021120, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 09 de setembro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Mano do Som